



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo - Brasil



LEI Nº 2.356, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006

(Dispõe sobre a comemoração do Dia da Consciência Negra)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou sem emendas o Projeto de Lei do Legislativo nº. 009/2006, de 02 de Outubro de 2006 e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI 2.356

Artigo 1º - Nos estabelecimentos de ensino fundamental e outros eventualmente existentes na rede municipal desde que compatível, serão ministrados obrigatoriamente a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, de conformidade com a Resolução nº 001, de 17 de junho de 2004 e da Lei Federal nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicas e Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira.

Artigo 2º - O conteúdo programático a que se refere o artigo 1º desta Lei tratará da História e Cultura Afro-Brasileira nesta região, no Município de Rio das Pedras e em caráter nacional.

Parágrafo Único - O currículo escolar será estabelecido de forma a respeitar os parágrafos 1º e 2º do artigo 26 da Lei Federal nº 10.639/2003.

Artigo 3º - O calendário escolar incluirá ciclo cultural na Semana Municipal da Consciência Negra encerrando-se em 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra (LDB – Lei Federal nº 9.394, artigo 79-B).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo - Brasil



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 23 de novembro de 2006.

MARCOS BUZETTO

Prefeito Municipal

WALKIRIA NICOLAI

Diretora do Departamento Municipal de Administração

Publicada na Divisão Administrativa da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano dois mil e seis.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo